



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.205/2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$458.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.531/2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial no valor de R\$458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 FUNDO MUNIC. SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014.000 EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$108.000,00
ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 FUNDO MUNIC. SAÚDE – RECURSOS VINC. ESTADO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014.000 EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$350.000,00
TOTAL R\$ 458.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Rec. 4002 Alienação Saúde R\$108.000,00
 - Auxílio Financeiro Sec. Estado RS - Rec. 4294 Ampliação UBS Estado R\$350.000,00
- TOTAL R\$ 458.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de outubro de 2023.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ELETRONICOL, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se